

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PPES)

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **Convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da Avaliação Biopsicossocial (PcD) – 31º Edital de Reintegração** do Concurso Público Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** Ficam convocados para Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no anexo único desta publicação.
- 1.2.** A Avaliação, ocorrerá presencialmente no local e horário conforme o anexo desta publicação.
- 1.3.** Para a realização da avaliação o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.4.** Só será permitido ao candidato a realização desta etapa na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 2.1.** Para a realização da Avaliação Biopsicossocial o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
- 2.2.** Serão aceitos documentos de identificação de forma física e/ou digital com foto.
- 2.3.** Dos documentos digitais serão aceitos apenas: **CNH Digital, RG Digital e CIN Digital**, desde que apresentados por meio dos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br, não sendo permitido *prints* ou arquivo em formato PDF.
- 2.4.** O IDCAP não se responsabilizará por falhas de acesso ou funcionamento dos aplicativos oficiais de identificação digital, incluindo o Gov.br, decorrentes de problemas técnicos nos dispositivos dos candidatos, instabilidades na conexão, uso inadequado dos aplicativos ou qualquer outro fator que inviabilize a apresentação do documento digital previsto na alínea “i” do item 9.2 do edital de abertura, nos dias de realização das provas. O IDCAP não disponibilizará acesso à internet para consulta aos aplicativos de identificação, recomendando-se que o candidato leve também o documento em sua forma física.
- 2.5.** O candidato que apresentar documento digital que não contenha fotografia, este não será aceito para fins de identificação, ficando o candidato responsável por apresentar outro documento oficial que contenha foto.
- 2.6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.7.** Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 9.2 do edital de abertura como: certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral físico; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza e cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas ou qualquer outro que não apresentem foto.
- 2.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação biopsicossocial, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. O candidato deverá adentrar ao local da avaliação biopsicossocial já munido de documento oficial e identificação, não sendo permitido o recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões.
- 2.9.** O candidato que, não estiver munido de documento oficial de identificação, será considerado ausente, devendo se retirar imediatamente do local da avaliação biopsicossocial.

3. DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

- 3.1.1.** Os candidatos deverão apresentar-se ao local designado para realização da avaliação biopsicossocial portando, além do documento de identidade oficial com foto, laudo original e de exames complementares, quando couber, que atestem a deficiência alegada pelo candidato no ato de inscrição, contendo as informações descritas no item 7.18.7 do Edital de Abertura.

3.1.2. O laudo, seja original, será retido por ocasião da realização do procedimento biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

3.1.3. O procedimento biopsicossocial será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando os seguintes fatores:

- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) A limitação no desempenho de atividades;
- d) A restrição de participação.

3.1.4. A caracterização da deficiência emitida pela junta médica do IDCAP habilita o candidato, exclusivamente, à concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e conforme sua classificação, não o eximindo, se convocado, da obrigação de se submeter ao procedimento biopsicossocial admissional do órgão contratante, o qual terá decisão terminativa.

3.1.5. O resultado preliminar do procedimento biopsicossocial enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) **Documentação médica insuficiente ou inconclusiva:** quando os documentos apresentados (atestado, laudo ou relatório) não forem suficientes para caracterizar a deficiência nos termos da legislação vigente;
- b) **Deficiência não caracterizada:** quando, mesmo com documentação válida, a avaliação da equipe multiprofissional concluir que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência;
- c) **Deficiência caracterizada:** quando a avaliação da equipe multiprofissional concluir que o candidato se enquadra como pessoa com deficiência, sendo esta compatível com o cargo;
- d) **Deficiência caracterizada:** quando a avaliação da equipe multiprofissional concluir que o candidato se enquadra como pessoa com deficiência, sendo esta incompatível com o cargo.

3.1.6. Será considerado **"Apto"**, o candidato enquadrado na alínea "c" do item 3.1.5 deste edital, permanecendo nas demais etapas nas vagas reservadas na condição de pessoa com deficiência.

3.1.7. Será considerado **"Inapto"**, o candidato enquadrado nas alíneas "a" ou "b" do item 3.1.5 deste edital, permanecendo nas demais etapas nas vagas destinadas à ampla concorrência, desde que atenda, em cada fase, aos critérios de corte dessa modalidade. Caso contrário, será eliminado do concurso.

3.1.8. Será considerado **"Eliminado"**, o candidato enquadrado na alínea "d" do item 3.1.5 deste edital.

3.1.9. Demais informações poderão ser repassadas no momento da avaliação biopsicossocial.

3.1.10. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do "Fale Conosco" (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

Aracruz/ES, 30 de setembro de 2026

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

Anexo Único - Convocação dos candidatos e informações/loais para a realização da Avaliação Biopsicossocial (PcD)

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	DATA
197002030	SANDRO AMARO MENDES TEIXEIRA	Clínica Provider	Av. Paulino Muller, 885 Jucutuquara - Vitória – ES	07/10/2026 13:00